

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2024001119738

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 9173/2024 Objeto: Serviço de Atenção Domiciliar município de Cachoeirinha/RS.

DATA: 31/07/2024, às 09h. **PROCESSO:** 24/2000-0021343-1.

ABERTURA LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL LE 0003/2024 Objeto: Alienação de 06 semoventes (bovinos) pertencentes à Fundação de Proteção Especial do RS.

DATA: 14/08/2024, às 10h. **PROCESSO:** 24/2148-00002024-4.

ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL CRE 0045/2024 Objeto: Construção do Pavilhão de Trabalho PROCAP para implementação da oficina de Artefatos de Cimento na Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas/RS.

DATA: 08/08/2024, às 9h. **PROCESSO:** 22/0602-0002928-6.

AVISOS DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 0312/2024 Processo 23/1300-0006022-8

Objeto: Registro de preços de veículos aéreos não tripulados-drones.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE FICA SUSPENSO O PREGÃO ELETRÔNICO** acima informado, para análise de pedidos de esclarecimentos e de impugnação (protocolos 19365, 19369, 19374 e 19375) devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

Pregão Eletrônico 0314/2024 Processo 24/1300-0003635-7

Objeto: Registro de preços de vestuários/uniformes (exceto vestuário de segurança).

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE FICA SUSPENSO O PREGÃO ELETRÔNICO** acima informado, para análise de pedido de esclarecimento (protocolos 19338) devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

Kethy Helen de Souza Bazo

Diretora DELIC/CELIC

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 690/2024

Objeto(s): 0830.0637.000271 FUCSINA FENICADA-ZIEHL 500 ML R\$ 46,99 fr 0870.0507.000603 COMPRESSA HOSPITALAR - GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM R\$ 0,89 pa 0870.0507.010000 Sonda - ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10FR - SISTEMA ABERTO R\$ 1,02 un 0870.0735.000072 SERINGA HIPOD. 03 ML DESC. - SEM AGULHA R\$ 0,22 un 0870.0735.000145 SERINGA HIPOD. 05 ML DESC. R\$ 0,56 un 0870.0735.000250 SERINGA HIPOD. 20 ML DESC. R\$ 0,84 un

Processo: 24/1300-0000644-0, **Edital:** 0115/2024

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com CNPJ 23.866.426/0001-28.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 691/2024

Objeto(s): 0870.0507.009901 FRASCO HOSPITALAR - NUTRIÇÃO ENTERAL POLIETILENO 300 ML R\$ 0,94 un

Processo: 24/1300-0000644-0, **Edital:** 0115/2024

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ 02.298.254/0001-63.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 692/2024

Objeto(s): 0870.0509.000119 CURATIVO TIPO GAZE AGE (MÍNIMO 7,5X15CM, MÁXIMO 7,6X20,3CM) R\$ 7,90 un

Processo: 24/1300-0000644-0, **Edital:** 0115/2024

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS ME, com CNPJ 08.158.687/0001-08.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS

LUCIANA LUSO DE CARVALHO
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Conselho-Superior

LUCIANA LUSO DE CARVALHO
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Resoluções

Protocolo: 2024001119739

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

RESOLUÇÃO DECISÓRIA

RED Nº 748/2024, de 16 de julho de 2024.
SESSÃO Nº 23/2024

Distribuição de Gás Canalizado. Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS. Gerdau S.A. Autoriza migração para o mercado livre.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido no processo nº 000453-39.00/24-0;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a Gerdau S.A. a negociar as condições contratuais do serviço público de distribuição de gás com a Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – Sulgás para migração ao mercado livre de gás natural, observadas as condições apontadas na Informação DJ n.º 124/2024 e na Informação GPE n.º 32/2024, integrantes do processo.

Art. 2º Autorizar a utilização da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD - do segmento industrial, até que haja a publicação pela AGERGS do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição comum ao mercado livre para o Estado do Rio Grande do Sul, condicionada ao registro do comercializador de gás nesta Agência.

Art. 3º Determinar que a minuta de contrato a ser firmado entre as partes seja remetida à AGERGS previamente à sua assinatura para análise e aprovação, devendo constar a expressa previsão de que o CUSD firmado entre as partes será substituído pelo CUSD com cláusulas padronizadas, a ser aprovado pela Agência.

Art. 4º Confirmar a permanência da Gerdau S.A. no mercado cativo da Sulgás na hipótese de atraso na negociação que inviabilize a migração requerida, conforme direito de renovação constante do Contrato de Fornecimento em vigor entre as partes.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Luciana Luso de Carvalho,
Conselheira-Presidente.

Paulo Roberto Petersen,
Conselheiro.

Alexandre Alves Porsse,
Conselheiro.

Algir Lorenzon,
Conselheiro Revisor.

Marcelo Spilki,
Conselheiro Relator.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, em 16 de julho de 2024.

000453-39.00/24-0

A reprodução ou aplicação deste conteúdo a outros agentes regulados é de inteira responsabilidade dos que assim procederem.